OFÍCIO Nº 46 / 2026 Conselheiro Lafaiete, 17 de março de2026

À Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 062/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 062/2026, de autoria do Vereador infra-assinado, o qual solicita complementação das informações referentes ao Requerimento nº 831/2025, especialmente no que tange aos processos de contratação de serviços para eventos culturais realizados no exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Cultura vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre informar que os processos de contratação relacionados aos eventos mencionados se encontram devidamente formalizados, contemplando as modalidades cabíveis de licitação, bem como os casos de dispensa e inexigibilidade, conforme a legislação vigente. Tais documentos estão disponíveis para consulta nos setores competentes, garantindo-se a transparência e a lisura dos atos administrativos.

No que tange especificamente à locação de sanitários portáteis, esclarece-se que, à época dos eventos, inexistia saldo suficiente na Ata de Registro de Preços vigente para atender integralmente à demanda verificada. A sistemática da Ata de Registro de Preços não suprime a necessidade de nova contratação quando os quantitativos registrados se esgotam ou se revelam insuficientes para a execução de determinada contratação.

Diante da insuficiência de saldo, procedeu-se à nova contratação respeitando-se o regime jurídico aplicável, em especial os comandos e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Diante dessa circunstância, e visando assegurar a adequada estrutura e o pleno atendimento ao público participante dos eventos culturais — cuja natureza exige planejamento célere e eficiente, foi necessário proceder à nova contratação, a qual seguiu todos os requisitos legais atinentes à espécie, inclusive quanto a parametrização de preços.

Bem assim, a referida contratação observou os princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, sendo devidamente justificadas nos respectivos processos administrativos, com a indicação das fontes de recursos utilizadas.

Por fim, esta Secretaria reafirma seu compromisso com a transparência, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
GERALDO VASCONCELOS JOSE
Data: 18/03/2026 16:02:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geraldo Vasconcelos
Secretário Municipal de Cultura